

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 459/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Suzete Maria dos Santos, nos autos do Processo n.º 9.011/2006/PGJ (Distribuição n.º 028/03/51.ª Prodecon);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 18 de outubro de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 9.011/2006/PGJ (Distribuição n.º 028/03/51.ª Prodecon), relativo a postes em situação precária e falta de manutenção no serviço de iluminação da Rua Padre Caleri, Sete de Setembro e respectivos becos, no Bairro da Compensa I, II e III, tendo em vista que em resposta à requisição do douto Órgão Ministerial, o Diretor de Distribuição da Empresa Manaus Energia informou que houve a substituição de 07 postes nos dias 20 de março e 24 de abril, do corrente ano, sendo, desta forma, cumprido integralmente o cronograma apresentado em 24 de fevereiro do ano de 2006 à 51.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Consumidor.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de outubro de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn